



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (034) 3264-1115 - 3264-1010 - Fax: (034) 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 128 DE 24 DE JULHO DE 2.025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com a Lei Municipal nº 1.464, de 23 de agosto de 2.023, a Senhora **KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER**, para ocupar e exercer o Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração de Assessor I, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de agosto de 2.025.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de julho de 2.025.

Publique-se e Cumpra-se.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (034) 3264-1115 - 3264-1010 - Fax: (034) 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 128 DE 24 DE JULHO DE 2.025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com a Lei Municipal nº 1.464, de 23 de agosto de 2.023, a Senhora **KELSELEY MARIA DA SILVA XAVIER**, para ocupar e exercer o Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração de Assessor I, lotada no Departamento Municipal de Administração e Finanças, a partir de 01 de agosto de 2.025.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de julho de 2.025.

Publique-se e Cumpra-se.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal